



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



DECRETO N° 1.628/2019

“APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os elementos do Processo Administrativo interno para aprovação de loteamento municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA II**", de propriedade do Município de Cristina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.250/0001-62, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 2.829, F/132 e Lv 2-0, do Cartório de Registros de Imóveis de Cristina, em conformidade com o Projeto Urbanístico e demais documentos constante do processo administrativo interno, devidamente aprovado pelo Responsável Técnico Engº Civil William Negreiros Junqueira inscrito no CREA – 38.673/D, responsável pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cristina/MG.

Art. 2º - O loteamento está de acordo com as normas regulamentares do Município de Cristina, caracterizando-se por loteamento estritamente residencial, admitindo-se usos residenciais e institucionais.

Art. 3º. Passa a integrar o loteamento um espaço considerado área institucional equivalente a 4.886,00m2 constantes no Projeto Urbanístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 02 de maio de 2019.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal